



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS – PROPEMM

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, *torna* público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2023 no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais – Propemm.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão, inicialmente, ofertadas (10) dez vagas para o segundo semestre de 2023. Porém, o número de vagas poderá ser maior, de acordo com o Colegiado do Propemm e as necessidades do Programa até o máximo de 20 (vinte).

1.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Ifes Campus Vitória. As dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail editalpropemm.vi@ifes.edu.br.

1.3. O Processo Seletivo do Propemm, de acordo com a legislação em vigor, que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (5 %) e para etnia (25 %), totalizando 30 % do total de vagas, e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. A modalidade preto, pardo e Indígena (PPI) é definida conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

1.5. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

1.6. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 01.

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas:

Quantidade	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
Mínima	06 (seis)	01 (uma)	03 (três)	10 (dez)
Máxima	14 (catorze)	01 (uma)	05 (cinco)	20 (vinte)

1.7. Para as vagas reservadas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá inserir, no ato da inscrição, o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo V).

1.8. Os candidatos às vagas PPI, nas categorias pretas e pardas, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

1.9. Para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, o candidato deverá inserir, no ato da inscrição, o documento de autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo VI).

1.10. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

1.11. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

1.12. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

1.13. O candidato pode ter acesso a demais informações pertinentes às ações afirmativas no Ifes no link <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do presente Edital encontra-se no (Anexo I).

2.2. As etapas deste Processo Seletivo estão contempladas no Cronograma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar deste Edital os portadores de diploma de graduação em todas as Engenharias, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação e Tecnólogos em áreas afins e da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação. Também poderão se inscrever alunos portadores de diplomas de outras áreas conforme a relação a seguir: administração de empresas, economia, medicina, enfermagem, fisioterapia, odontologia e biologia desde que os seus projetos apresentados estejam em consonância com as linhas de pesquisa do programa.

3.2. Dos requisitos para a inscrição: Para se inscrever, o candidato deverá realizar a inscrição no link do formulário de inscrição, bem como, encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto frente e verso. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de Pessoa Física– CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES);
- d) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq. Para efeito de pontuação será obrigatória a entrega na inscrição da documentação que comprovam a produção acadêmica e profissional, informada no Currículo Lattes.
- e) Documentos comprobatórios dos itens citados no Lattes e na Tabela 1. A falta destes documentos comprobatórios impede ao candidato, as pontuações referentes aos itens estabelecidos na Tabela 1;
- f) Formulário de indicação de pontuação, conforme Tabela 1 (Anexo II);
- g) Projeto de pesquisa (conforme Item 7.3 deste Edital);
- h) Carta de liberação seguindo o modelo pertinente (Anexo III), conforme o caso;
- i) Para candidatos que forem desenvolver projetos usando dados de empresas, é necessária a carta de apoio ao projeto (Anexo IV).

3.3. A inscrição será apenas via formulário de inscrição, no link disponível no Anexo I e deve ser realizada dentro do prazo do Cronograma Anexo I.

3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados na extensão “pdf” (*portable document format*) e inseridos em campo específico.

3.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

3.6. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

3.7. O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.8. A inscrição deverá ser realizada até as 23h59min do último dia para a inscrição conforme Cronograma (Anexo I). Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

3.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.10. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deverá ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples, seguindo os passos abaixo:

3.10.1. Passo 1: Acesse o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preenche com as seguintes informações:

- a) Unidade Gestora (UG): 158416;
- b) Gestão: 26406 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO;
- c) Nome da Unidade: INST. FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS VITORIA (automático);
- d) Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

3.10.2. Passo 2: Clicar em avançar.

3.10.3. Passo 3: Preencher com as seguintes informações:

- a) Número de Referência: 32023 (número do edital);
- b) Competência (mm/aaaa): 05/2023 (depende do mês/ano do pagamento, se for maio 05/2023);
- c) Vencimento: 31/05/2023 (último dia de pagamento do boleto);
- d) CNPJ ou CPF do Contribuinte: digitar seu número do seu CPF;
- e) Nome do Contribuinte: digite seu nome completo;
- f) (=)Valor Principal: digite 70,00;
- g) (-)Descontos/Abatimentos; (-)Outras Deduções; (+)Mora/Multa; (+)Juros/Encargos; (+)Outros Acréscimos: digite 0,00;
- h) Selecione uma opção de geração: deixar como estar “Geração em HTML (recomendada)”;
- i) (=)Valor Total: digite 70,00.

3.10.4. Passo 4: Após o preenchimento anterior, clicar em “Emitir GRU” e será gerada a GRU.

3.10.5. Passo 5: Salvar em PDF.

3.11. O candidato é responsável pela inscrição e o Propemm não se responsabiliza por quaisquer problemas ocorridos na emissão da GRU.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração étnico-racial e também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada, concorrendo apenas na vaga de ampla concorrência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2. Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar, no ato da inscrição:

- a) Autodeclaração para indígena devidamente assinada;
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações, e;
- c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.3. Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente Edital) digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova. Os candidatos às vagas PcD deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. A elegibilidade de candidato à vaga deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada, concorrendo apenas na vaga de ampla concorrência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O candidato pode ter acesso aos modelos de autodeclaração e demais informações pertinentes às ações afirmativas no Ifes no link <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante o período de inscrição (vide cronograma geral) onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.4. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral).

5.5. O pedido de recurso referente à isenção de taxa será feita via link de recurso presente no Anexo I, no prazo do Cronograma (Anexo I).

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado final da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado no site (vide cronograma geral).

5.8. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o boleto e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma geral.

5.9. A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do Propemm no site, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

6. DO CURSO

6.1. O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais oferecido na modalidade presencial. As aulas são presenciais, podendo até 10% serem remotas, a critério do professor. Tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e operacional com ênfase na aplicação de materiais. A carga horária do curso é de 360 horas com duração de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas no endereço <https://propemm.vitoria.ifes.edu.br>.

6.2. O Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais é estruturado em duas áreas de concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação, as quais requerem no desenvolvimento da pesquisa, o uso de fornos para tratamentos térmicos, microscopia ótica e eletrônica para caracterização microestrutural, ensaios mecânicos e outros equipamentos de alta tecnologia. As linhas de pesquisa destas áreas estão detalhadas no site do Propemm no seguinte link: <https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/index.php/linhas-de-pesquisa>.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será por meio de três instrumentos avaliativos:

- a) Etapa I: Análise de Currículo;
- b) Etapa II: Análise de Projeto de Pesquisa;
- c) Etapa III: Entrevista via webconferência.

7.2. Etapa I: Análise de Currículo:

7.2.1. Na análise do currículo, será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação anexada no Formulário de inscrição. A pontuação máxima é de 100 pontos conforme a relação à mostrada na Tabela 1.

7.2.2. A falta de documentos comprobatórios impede ao candidato, as pontuações referentes aos itens estabelecidos da referida Tabela 1.

Tabela 1. Critérios utilizados na Etapa I de Análise do Currículo.

Critérios da Etapa I	Pontuação
1. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III.	10 (dez) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 10 pontos).
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III.	03 (três) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 03 pontos).
3. Curso <i>lato sensu</i> ou especialização em outras nas áreas.	03 (três) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 03 pontos).
4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.	04 (quatro) pontos por curso. (Máximo: 01 curso, 04 pontos).
5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2010 – por semestre.	01 (um) ponto por semestre. (Máximo: 06 semestres, 06 pontos).
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de	02 (dois) pontos por trabalho.

graduação.	(Máximo: 03 trabalhos, 06 pontos).
7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR.	06 (seis) pontos por artigo. (Máximo: 04 artigos, 24 pontos).
8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN.	03 (três) pontos por artigo. (Máximo: 03 artigos, 09 pontos).
9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010.	03 (três) pontos por trabalho. (Máximo: 03 artigos, 09 pontos).
10. Iniciação científica.	03 (três) pontos por semestre. (Máximo: 04 semestres, 12 pontos).
11. Estágio ou monitoria realizada em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2015.	01 (um) ponto por semestre. (Máximo: 06 semestres, 06 pontos).
12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2010.	02 (dois) pontos por semestre. (Máximo: 04 semestres, 08 pontos).
Total da Etapa I	100 (cem) pontos

7.3. Etapa II: Análise de Projeto de Pesquisa:

7.3.1. Um projeto de pesquisa deverá ser enviado acompanhado dos outros Documentos, em PDF. O projeto deverá ter no máximo três folhas, ou seja, seis laudas ou páginas. Folha A4, Arial 12, espaço 1,5 e margens de 2 cm, contendo os seguintes itens:

- i. Título;
- ii. Linha de Pesquisa conforme Item 6.2 deste Edital;
- iii. Introdução;
- iv. Objetivos;
- v. Metodologia e
- vi. Resultados Esperados e Bibliografia.

7.3.2. Todo projeto será avaliado por dois professores que darão as notas individuais. Com as notas dos dois professores da Comissão de Seleção será feita a média aritmética para a nota final do Projeto de Pesquisa.

7.3.3. Serão observados os seguintes critérios, conforme a Tabela 2.

Critérios da Etapa III	Pontuação
Concordância do título do Projeto de Pesquisa com a proposta completa.	10 (dez) pontos
Contextualização dos objetivos e metodologia e introdução.	10 (dez) pontos
Clareza dos objetivos e atendimento dos objetivos na	10 (dez) pontos

metodologia de forma clara e objetiva.	
Coerência dos resultados esperados com os objetivos propostos.	10 (dez) pontos
Coerência do projeto com a linha de pesquisa pleiteada e viabilidade do projeto.	10 (dez) pontos
Referências. Será analisada a coerência, atualização e consistência em artigos de periódicos e anais de relevância na área das referências.	10 (dez) pontos
Viabilidade do Projeto. Nesta etapa será avaliado se o projeto apresentado tem viabilidade técnica e econômica de ser realizado e se o mesmo é de interesse de algum orientador ou coorientador do Propemmm.	60 (sessenta) pontos
Inovação do projeto.	10 (dez) pontos
Total da Etapa II	130 (cento e trinta) pontos.

7.3.4. O projeto enviado não será necessariamente o que será desenvolvido no mestrado. Ele poderá ser alterado pelo orientador.

7.3.5. Projetos que apresentarem indícios de “plágio” com cópia “idêntica” de trechos de textos integralmente ou parcialmente de outras fontes serão desclassificados, recebendo nota zero.

7.3.6. Também serão desclassificados os projetos que se mostrarem similares a dissertações, teses, artigos, patentes ou publicações já existentes e que não apresentam elementos relevantes de inovação e/ou novas investigações, recendo nota zero.

7.4. Etapa III: Entrevista:

7.4.1. As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, pelo sistema de webconferência da RNP sendo o link da reunião divulgada após a primeira etapa do processo de seleção. O candidato que preferir optar por outra plataforma digital, deverá escolher entre os sistemas Google Meet, Zoom, Skype ou Facebook devendo a opção escolhida ser enviada para o e-mail editalpropemm.vi@ifes.edu.br até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrevista.

7.4.2. Serão chamados para a entrevista os candidatos que tiverem somatório de pontuação das Etapa I e II maior ou igual a 100 (cem) e que sejam os 30 (trinta) primeiros classificados.

7.4.3. Os candidatos chamados farão uma entrevista, via webconferência, onde serão abordados temas sobre o projeto, currículo, conhecimento técnico e comprometimento com o desenvolvimento do projeto e principalmente com a sua viabilidade conforme Item 7.3.3 deste Edital.

7.4.4. Se dois ou mais candidatos apresentarem o mesmo projeto (mesmo assunto, mesma linha de pesquisa e mesmo orientador) será aprovado àquele que obtiver a melhor classificação nas etapas anteriores.

7.4.5. Nesta etapa será avaliada a viabilidade do projeto apresentado e também a disponibilidade do Programa em apresentar um projeto viável para o candidato. Caso o projeto apresentado pelo candidato não seja considerado viável e o Programa não tiver disponibilidade de outro projeto viável para oferecer o mesmo será eliminado do processo. Portanto esta etapa tem caráter eliminatório. O candidato que tiver projeto considerado viável de ser executado e orientador será classificado e o que não tiver ambos será eliminado.

7.4.6. Na etapa de entrevista os candidatos serão avaliados com relação aos seguintes itens da Tabela 3.

Tabela 3. Critérios utilizados na Etapa III da Entrevista.

Critérios da Etapa III	Pontuação
Domínio do projeto.	Cumpriu ou Não cumpriu
Conhecimento coerente com as informações apresentadas no currículo.	Cumpriu ou Não cumpriu
Conhecimento na área de metalurgia e materiais.	Cumpriu ou Não cumpriu

Comprometimento em concluir o projeto no prazo máximo dois anos.	Cumpriu ou Não cumpriu
Viabilidade do projeto.	Cumpriu ou Não cumpriu
Total	Classificado ou Eliminado

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão ordenados pela seqüência decrescente da pontuação final obtida pela somatória das notas das 03 (três) etapas avaliativas. Em caso de empate, o desempate será por:

- a) Maior pontuação no item “Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010”;
- b) Maior pontuação no item “Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN”;
- c) O candidato mais idoso.

8.2. Os resultados inicial e final serão divulgados no site do Ifes no link <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e no site do Propemm: <https://propemm.vitoria.ifes.edu.br>, conforme cronograma estabelecido, constando a indicação do professor-orientador do aluno.

8.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deve fazer contato com seu futuro orientador, enviando-o um e-mail, solicitando o preenchimento do (Anexo VII).

8.4. A listagem dos professores-orientadores e seus respectivos e-mails estão listados no link <https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/index.php/pessoas/docentes>.

9. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Data e local: As matrículas deverão ser solicitadas, conforme o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), enviando para o e-mail crasuperior.vi@ifes.edu.br os documentos para matrícula conforme o (Anexo VIII).

9.2. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos relacionados no (Anexo VIII).

9.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.5. O(A) candidato(a) que não se apresentar ao Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Havendo disponibilidade no decorrer do curso, os candidatos selecionados, que desejarem se dedicar integralmente ao curso, poderão pleitear estas bolsas. O critério é definido pela Comissão de Bolsas do Propemm.

10.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.3. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação Stricto Sensu no Ifes.

10.7. O Propemm se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão.

10.8. Informações complementares estão disponíveis no site: <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e <https://propemm.vitoria.ifes.edu.br>.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por esta chamada.

Vitória (ES), 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. Estéfano Aparecido Vieira

Coordenador do Propemm - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. Dr. Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes